



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 202/2015; Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PE 202/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P556228/2015**. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Subcláusula primeira - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Vencedora dos lotes 01, 03 e 04, EMPRESA GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.373.590/0001-96, perfazendo o valor total para empresa de R\$ 1.407.944,50 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vencedora do Lote 05, EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, perfazendo o valor total para empresa de R\$ 179.097,80 (cento e setenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta centavos). O valor global das empresas vencedoras equivalem a R\$ 1.587.042,30 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 08 de janeiro de 2016. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE**

LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: Rossana Catunda Resende Sousa / **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO;** Gaudêncio Gonçalves de Lucena / **GABINETE DO VICE PREFEITO;** José Leite Jucá Filho / **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;** Jurandir Gurgel Gondim Filho / **SECRETÁRIO DA SEFIN;** Prisco Rodrigues Bezerra / **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGOV;** João de Aguiar Pupo / **SECRETÁRIO DA SCSP;** Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld / **SECRETÁRIA DA SMS / FMS/ HDGM-M / HMDZAN / SAMU / HDMJBO / HDEAM / CAC / HDGM – JW / HNSC;** Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / **SECRETÁRIA DA SEUMA;** Marcio Eduardo e Lima Lopes / **SECRETÁRIO DA SECEL;** Francisco José Veras de Albuquerque / **SECRETÁRIO DA SESEC;** Edgar Fuques / **DIRETOR DA GMF;** Guilherme Teles Gouveia Neto / **SECRETÁRIO DA SER I;** Maria de Fátima Vasconcelos Canuto / **SECRETÁRIA DA SER III;** Júlio Ramon Soares Oliveira / **SECRETÁRIO DA SER V;** Esio Feitosa Lima / **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER VI;** Karlo Meireles Kardoza / **SECRETÁRIO DA SCDH;** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / **SECRETÁRIO DA SECULTFOR;** Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / **SECRETÁRIO DA CGM;** Samuel Antônio Silva Dias / **SECRETÁRIO DA SEINF;** Elpídio Nogueira Moreira / **SECRETÁRIO DA SETFOR;** Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho / **SECRETÁRIO DA SME;** Francisca Eliana Gomes dos Santos / **SECRETÁRIA DA HABITAFOR;** Eudoro Walter de Santana / **PRESIDENTE DO IPLANFOR;** Homero Cals Silva / **PRESIDENTE DA ACFOR;** Francisco Arcelino Araújo Lima / **SUPERINTENDENTE DA AMC;** Carlos Alberto Alves de Sousa / **PRESIDENTE DA CTC;** José Barbosa Porto / **PRESIDENTE DO IPM;** Antônio Ferreira Silva / **PRESIDENTE DA ETUFOR;** Tânia de Fátima Gurgel Nobre / **PRESIDENTE DA FUNCJ;** Cláudio Ricardo Gomes de Lima / **SECRETÁRIO DA SETRA;** **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Manoel Giovani Batista de Souza / **GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA EPP;** Adriano de Castro Perdigoão / **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA.**


Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo